



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 427 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 428 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.707.223,15 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 461 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO CDS VELHO CHICO"

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 037, DE 12 DE NOVEMBRO 2024. NOMEAR A COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA DO IMUP DE SERRA DO RAMALHO-BA.
- PORTARIA Nº 038, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. NOMEAR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO IMUP DE SERRA DO RAMALHO-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 427 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 580 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	0,00	20.688,88
3.3.90.18.00 / 1500 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	5.423,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	204.732,00	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 1500 - Premiações Cult, Artíst. Científicas, Desp.e outs	0,00	18.354,49
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	35.998,25
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	5.211,50
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	62.540,48
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.114,84
3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	13.922,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.404,75
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	10.423,00
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	4.811,50
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	0,00	1.563,45
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.475,86
3.3.90.93.00 / 1570 - Indenizações e Restituições	0,00	8.800,00
Total por Ação:	254.732,00	254.732,00
2.015 - AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.18.00 / 1500 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	21.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	9.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	9.000,00
Total por Ação:	21.000,00	21.000,00
2.024 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
3.3.90.30.00 / 1551 - Material de Consumo	4.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1551 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1551 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00 / 1551 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	500,00
Total por Ação:	4.500,00	4.500,00
2.072 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE		
3.3.90.14.00 / 1569 - Diarias - Civil	0,00	1.094,42
3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	0,00	1.094,42
3.3.90.33.00 / 1569 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.094,42
3.3.90.36.00 / 1569 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.094,42
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.472,10	0,00
3.3.90.40.00 / 1569 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica	0,00	1.094,42
Total por Ação:	5.472,10	5.472,10
2.077 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	7.500,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.500,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.500,00
Total por Ação:	7.500,00	7.500,00
2.092 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.500,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	298.204,10	298.204,10

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes	18.853,32	0,00
4.4.90.51.00 / 1541 - Obras e Instalacoes	0,00	7,92
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	0,00	743,65
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	13.514,85
4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	3.856,90
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	730,00
Total por Ação:	18.853,32	18.853,32
2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	0,00	883,00
3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo	108.788,58	0,00
3.3.90.33.00 / 1540 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	428,02
3.3.90.34.00 / 1541 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	61.600,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	4.230,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	32.863,27
3.3.90.40.00 / 1540 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	384,00
3.3.90.91.00 / 1540 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	0,00	315,09
3.3.90.92.00 / 1540 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.042,30
3.3.90.92.00 / 1541 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.042,30
3.3.90.92.00 / 1543 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00
Total por Ação:	108.788,58	108.788,58

2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	12.507,60	0,00
3.3.90.33.00 / 1540 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	3.126,90
3.3.90.33.00 / 1541 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	3.126,90
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.126,90
3.3.90.92.00 / 1540 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.042,30
3.3.90.92.00 / 1541 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.042,30
3.3.90.92.00 / 1542 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.042,30
Total por Ação:	12.507,60	12.507,60
Total por Unidade Orçamentária:	140.149,50	140.149,50

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.700,12	0,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	8.371,55
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	1.857,77
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	470,80
Total por Ação:	10.700,12	10.700,12
Total por Unidade Orçamentária:	10.700,12	10.700,12

1401 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00
3.1.90.91.00 / 1800 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	0,00	50.000,00
3.1.90.92.00 / 1800 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	4.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 1800 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	4.000,00
Total por Ação:	54.000,00	54.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	54.000,00	54.000,00

Total Geral:	508.053,72	508.053,72
---------------------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 428 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.707.223,15 (Quatro milhões e setecentos e sete mil e duzentos e vinte e três reais e quinze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 580 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.707.223,15 (Quatro milhões e setecentos e sete mil e duzentos e vinte e três reais e quinze centavos) a saber:

Dotações Suplementares**0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

44.000,00

Total por Ação: 44.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 44.000,00****0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00****0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

210.000,00

Total por Ação: 210.000,00**2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

4.6.91.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 310.000,00****0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO****2.014 - REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado	428.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300.000,00
3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo	25.790,23
Total por Ação:	2.753.790,23

2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	170.000,00

2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	11.000,00
Total por Ação:	211.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.134.790,23

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
Total por Ação:	320.000,00

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.102 - MANTER, APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	850.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

1501 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO

4.007 - Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.432,92
Total por Ação:	8.432,92
Total por Unidade Orçamentária:	8.432,92

Total Suplementado:	4.707.223,15
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	500,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	500,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.41.00 / 1500 - Contribuicoes	500,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	1.000,00
Total por Ação:	44.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	310.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
Total por Ação:	610.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	610.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.001 - CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes	18.790,23
4.4.90.52.00 / 1570 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 1571 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	25.790,23

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	120.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.530.000,00
Total por Ação:	1.700.000,00

2.011 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CRECHES

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.805.790,23

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo	120.000,00
Total por Ação:	420.000,00

2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB

3.1.91.13.00 / 1542 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
Total por Ação:	101.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 621.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total por Ação:	180.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.51.00 / 1631 - Obras e Instalações	5.000,00
Total por Ação:	175.000,00

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	590.000,00
Total por Ação:	830.000,00

2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.000,00
Total por Ação:	43.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.048.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	240.000,00
Total por Ação:	240.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	240.000,00

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

1501 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO

4.007 - Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA

3.1.90.04.00 / 1501 - Contratação por Tempo Determinado	700,00
3.1.90.13.00 / 1501 - Obrigações Patronais	1.252,00
3.1.91.13.00 / 1501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
3.3.90.35.00 / 1501 - Serviços de Consultoria	700,00
3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.280,92
4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	1.200,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Ação: 8.432,92****Total por Unidade Orçamentária: 8.432,92****Total Anulado: 4.707.223,15**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: adm.serra.2022@gmail.com**DECRETO Nº 461 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024****“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO CDS VELHO CHICO”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

CONSIDERANDO a necessidade de discutir e elaborar proposições para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, em conformidade com a Política Nacional sobre Mudança do Clima;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) nº 080, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente – CEMA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**, a ser realizada no dia **05 de dezembro de 2024**, das **08h00 às 14h00**, no auditório da sede da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, Av. Manoel Novaes s/n, Centro – CEP 47.600-000, Município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, tendo como tema central: **“Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica”**.

Art. 2º - A Conferência será realizada na modalidade Intermunicipal, em parceria com os municípios integrantes do CDS Velho Chico: **Bom Jesus da Lapa, Cocos, Carinhanha, Serra do Ramalho, Sítio do Mato, Paratinga, Ibotirama, Morpará, Brotas de Macaúbas, Baianópolis e Matina**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho-Ba, em 14 de novembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 037, DE 12 DE NOVEMBRO 2024.

**NOMEAR A COMISSÃO PARA O
LEVANTAMENTO DO CAIXA E
EQUIVALENTES DE CAIXA DO IMUP DE
SERRA DO RAMALHO-BA.**

O DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 7, itens 20 e 21 da Resolução TCM Nº 1061/05, resolve:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa** com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual da Autarquia.

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- **NILSON DA SILVA GOVÇALVES**, matrícula nº 1516 – Presidente;
- **DANIEL ANTONIO DE SOUZA**, matrícula nº 486 – Membro;
- **PATRICIA ALVES DE MELO CAMPOS**, mat. nº 0111001– Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

Serra do Ramalho, 12 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente

1 (77) 3620-1631  imupserradoramalho@gmail.com  www.lmupsr.com.br
 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 038, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**NOMEAR A COMISSÃO DE
LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO DE
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO IMUP DE
SERRA DO RAMALHO-BA.**

O DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis**.

Art. 2º. A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

 (77) 3620-1631  imupserradoramalho@gmail.com  www.imupsr.com.br

1

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

Art. 4º. Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, disposição contida no item 17 do artigo 7º da Resolução 1061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- **ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 0146– Presidente;
- **DANIEL ANTONIO DE SOUZA**, matrícula nº 486 – Membro;
- **PATRICIA ALVES DE MELO CAMPOS**, mat. nº 0111001 – Membro.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, 12 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente

IMUP-SR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/77BA-8E1E-8415-694F-60AD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77BA-8E1E-8415-694F-60AD



Hash do Documento

3dcb478003c3ca236fb950a20834ca3a1956adf9b85829e7da90e16b1d6d0407

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/11/2024 13:03 UTC-03:00